



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.522, de 11/01/2019.

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VALOR DE IMÓVEIS DESTINADOS AO USO RURAL EM GLICÉRIO”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 267 §1º do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O valor Venal de Imóveis rurais, no Município de Glicério, passa a ser fixado por alqueire, ficando estabelecido o valor de **R\$ 44.090,73**, correspondente a um alqueire de terra. (24.200, m²).

Art. 2º - O valor previsto no artigo anterior foi atualizado de acordo com o índice de variação inflacionária do IPCA/IBGE.

Parágrafo Único: Fica previsto para contagem do período anual de apuração do índice de atualização monetária, o acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.450 de 04/01/2018.

Glicério, 11 de janeiro de 2019.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios